



**Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO N.º 131 DE 23 DE JUNHO DE 2008**

*Dispõe sobre a criação de
Comissão Eleitoral para escolha
da representação da sociedade
civil, para o biênio 2.009 à 2.010.*

A Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, art. 5º , parágrafos 1º ao 6º do Regimento Interno e a deliberação do Conselho, em sua 163ª Assembléia Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2.008, **resolve:**

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, para o biênio 2.009 à 2.010.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos conselheiros Manoel Onofre de Souza Neto, representante da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Justiça, Da Infância e da Juventude/ABMP, Miriam Maria José dos Santos, representante da Inspetoria São João Bosco/SALESIANOS e Maria Júlia Rosa Chaves Deptulski, representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua/MNMMR.

Parágrafo Único- A referida Comissão será coordenada pela Conselheira Maria Júlia Rosa Chaves Deptulski, representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua/MNMMR.

Art. 3º - Esta Comissão coordenará o processo de escolha da representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em azul da Presidente do CONANDA, Maria Luiza Moura Oliveira.

MARIA LUIZA MOURA OLIVEIRA
Presidente do CONANDA